



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG <i>[Signature]</i>	FL. 1
------------------------------	----------

PROJETO DE LEI 265 /2017

Institui a criação de Equipes de Apoio Motorizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Belo Horizonte a criação de Equipes de Apoio Motorizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no Município de Belo Horizonte.

Parágrafo único – As motos ambulâncias servem para levar médicos e socorristas do SAMU aos locais de atendimento de modo mais rápido, bem como facilitar o encaminhamento e localização exata de endereços em apoio aos atendimento feitos pelas ambulâncias.

Art. 2º As equipes de apoio motorizada do SAMU deverão providenciar todos os procedimentos a serem realizados para assegurar o atendimento com habilidade, moralidade, transparência, eficiência, publicidade, competência, legalidade, liberando o tráfego e indicando as rotas para as ambulâncias, bem como transportando médicos e socorristas para chegarem aos seus destinos com mais rapidez e agilidade.

Art. 3º Para compor a equipe de apoio motorizada do SAMU deverão ser preenchidos os seguintes requisitos:

- I – Ser legalmente habilitado para condução de motocicletas ou automóveis;
- II – Ter curso de primeiros socorros e cursos afins da área médica;
- III – Ter no mínimo ensino médio completo ou curso técnico na área de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Doorgal'.

Doorgal Andrada
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o projeto de lei que instituiu a criação de Equipes de Apoio Motorizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e dá outras providências.

É nítido que com o aumento do número de veículos no Município de Belo Horizonte fica cada dia mais difícil o deslocamento das ambulâncias pelas ruas da capital, conseqüentemente a demora para chegar ao local do acidente.

Assim, a presente proposição visa com a criação da equipe de apoio motorizada do SAMU enviar profissionais mais rapidamente para situações de risco, ajudando a salvar vidas, bem como auxiliar as ambulâncias no deslocamento para as ocorrências.

A ideia central é evitar que as ambulâncias deixem de atender as urgências em tempo hábil pela dificuldade de deslocamento pelas ruas da cidade, bem como levar atendimento médico de forma mais célere às ocorrências.

Cabe destacar ainda que as equipes de apoio motorizadas poderão se deslocar mais rapidamente quando ocorrerem acidentes com motocicletas, que por este fato, acarretam grandes engarrafamentos que dificultam o deslocamento das ambulâncias do SAMU.

Desta forma contamos com a aprovação dos pares para a aprovação do presente Projeto.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2017.


Boorgal Andrada
Vereador - PSD